

ESP-DEPTO.ESTADUAL HOMIC. E PROTECAO A PESSOA

Estudo Técnico Preliminar 12/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 058.00034357/2026-37

2. Descrição da necessidade

Os Grupos Especiais de Atendimento a Locais de Crimes - GEACRIM (art. 3º, inc. III, alínea "a" do Decreto estadual nº 57.537 /2011), da Assistência Policial da Divisão de Homicídios são responsáveis pelo assessoramento em ocorrências de homicídios, pela apreensão de objetos e pela coleta de todas as provas que colaborem para o esclarecimento do fato e de suas circunstâncias, bem como pelo arrolamento de testemunhas (par. único do art. 9º do mesmo Decreto).

No regular desempenho de suas atividades os Grupos compostos por Investigadores, Papiloscopistas e Peritos, sob a responsabilidade de um Delegado de Polícia, atuam em regime de plantão ininterrupto e dirigem-se até o local dos fatos, tão logo tenham conhecimento do ocorrido, para dar início às investigações e atividades de polícia judiciária.

Bem assim, considerando que o deslocamento ocorre em qualquer horário e sob as mais diversas condições, inclusive climáticas, é imprescindível que os profissionais possuam recursos que viabilizem a execução de suas atribuições da melhor forma possível.

Isso posto, há necessidade de aquisição de vestimenta impermeável adequada para assegurar a segurança e a eficiência nas atuações externas, preservando além do agente (medida preventiva de saúde ocupacional), patrimônios públicos tais como armamentos, munições e coletes balísticos, além de equipamentos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Atendimento Papiloscópico - SAP	Anderson Floriano da Silva
Grupos Especiais de Atendimento a Locais de Crimes - GEACRIM	Rogério Bérnago Gama Ross

4. Descrição dos Requisitos da Contratação**4.1. ITEM 1 - CAPA DE CHUVA TIPO PONCHO****4.1.1. MODELAGEM E DIMENSÕES**

4.1.1.1. Comprimento Frontal/Dorsal (Vestido): mínimo de 1,00 m a 1,15 m (medido do ombro à bainha).

4.1.1.2. Largura Total (Aberto): mínimo de 1,40 m a 1,60 m.

4.1.1.3. Área Total Aberta: mínimo de 1,40 m x 2,00 m até 1,60 m x 2,30 m.

4.1.1.4. Tamanho Referência: Único.

4.1.2. TECIDO

4.1.2.1. Composição: tecido sintético 100% Poliamida ou Poliéster, com revestimento interno impermeável (PVC, PU ou similar).

4.1.2.2. Construção: trama com reforço estrutural antirrasgo (Rip Stop).

4.1.2.3. Gramatura: 80 a 120 g/m² (tolerância de ± 5 g/m²).

4.1.2.4. Cor: preta ou cinza escuro (padrão de linha do fabricante).

4.1.2.5. Impermeabilidade: resistência a, no mínimo, 1.500 mm de coluna d'água.

4.1.3. CONFECÇÃO E VEDAÇÃO

4.1.3.1. Costuras: todas as costuras devem ser totalmente seladas (por solda eletrônica por alta frequência ou fita de termofusão) para evitar infiltração de água.

4.1.3.2. Fechamento Lateral: ajuste lateral por botões de pressão inoxidáveis ou em polímero, mínimo de 3 a 4 botões por lateral, permitindo a formação de mangas ou abertura total da peça.

4.1.3.3. Capuz: Fixo e integrado ao corpo da peça, com ajuste de abertura facial por cordão sintético com regulador de pressão (enforcador).

4.1.4. IDENTIFICAÇÃO

4.1.4.1. FAIXA RETRORREFLETIVA HORIZONTAL

4.1.4.1.1. Material: Faixa retrorreflexiva na cor prata metálica de alta performance e refletividade noturna, composta por microesferas de vidro sobre base têxtil flexível (padrão 3M®/Avery® ou de desempenho equivalente).

4.1.4.1.2. Dimensão: Largura nominal de 50 mm (5 cm).

4.1.4.1.3. Aplicação e Estanqueidade: Fixada de forma contínua por costura reforçada ou aplicação térmica por alta frequência. Caso seja aplicada por costura perfurante, o verso deve receber selagem /impermeabilização interna para evitar infiltração de água.

4.1.4.1.4. Posicionamento: Aplicada em todo o perímetro do poncho (360°), posicionada na altura do tórax /tronco (aproximadamente 40 cm a 50 cm abaixo da base do capuz), paralela à bainha inferior, garantindo alinhamento visual e alta visibilidade do operador em 360 graus.

4.1.4.1.5. Durabilidade: O material e a aplicação devem manter a refletividade noturna e a adesão ao tecido sem descascar, rachar ou perder a estanqueidade durante o uso regular sob chuva.

4.1.4.2. ETIQUETAS EXTERNAS

4.1.4.2.1. Frontal: BRASÃO DA POLÍCIA CIVIL

4.1.4.2.1.1. Material e Aplicação: Aplicação do Brasão Oficial da Polícia Civil do Estado de São Paulo por meio de impressão térmica (transfer/silk-screen de alta durabilidade) ou etiqueta emborrachada /estampada fixada sem perfuração do tecido base, garantindo a estanqueidade da peça.

4.1.4.2.1.2. Resolução e Cores: Aplicação em alta definição, respeitando as cores e o grafismo oficial do brasão institucional, resistente a lavagens e à exposição solar.

4.1.4.2.1.3. Dimensões: Dimensão aproximada de 95 mm de largura por 85 mm de altura (com tolerância de ± 5 mm).

4.1.4.2.1.4. Posicionamento: Centralizado no peito esquerdo, acima da linha da faixa retrorreflexiva horizontal.

4.1.4.2.1.5. Imagem ilustrativa



4.1.4.2.2. Dorsal

4.1.4.2.2.1. Tipo e Aplicação: Identificação institucional retrorrefletiva aplicada por processo térmico (transfer/termoimpressão de alta durabilidade) ou vinil refletivo de alta visibilidade, fixado sem perfurar o tecido base, mantendo a estanqueidade da peça.

4.1.4.2.2.2. Dimensões: Área aproximada de 300 mm de largura por 80 mm de altura (30 cm x 8 cm), com moldura perimetral de fino contorno.

4.1.4.2.2.3. Dizeres e Grafia: Textos em duas linhas contendo "POLÍCIA CIVIL" (linha superior) e "SÃO PAULO" (linha inferior), dispostos em caixa alta, fonte Arial Black (ou tipografia oficial institucional) em negrito.

4.1.4.2.2.4. Refletividade: Cor cinza-prata sob luz diurna e reflexão branca de alta intensidade quando atingida por feixe de luz no período noturno.

4.1.4.2.2.5. Posicionamento: Centralizada no dorso (costas), posicionada acima da linha da faixa retrorreflexiva horizontal, garantindo fácil identificação operacional do agente.

4.1.4.2.2.6. Imagem ilustrativa



4.1.4.3. ETIQUETA INTERNA

4.1.4.3.1. Cada unidade deverá possuir etiqueta de composição em nylon ou cetim de alta qualidade, fixada de forma permanente e legível, impressa com tinta resistente à lavagem, em conformidade com a Resolução CONMETRO vigente.

4.1.5. BOLSA DE TRANSPORTE

4.1.5.1. Cada unidade do poncho deverá vir acompanhada de 01 (uma) bolsa ou saqueto de transporte, confeccionado no mesmo material do poncho ou tecido sintético impermeável equivalente.

4.1.5.2. O saqueto deve possuir dimensões adequadas para comportar o poncho devidamente dobrado, contando com sistema de fechamento simples (como cordão de nylon com regulador de pressão/enforcador ou aba com velcro), garantindo a compactação e organização do equipamento.

4.1.6. GARANTIA

4.1.6.1. Prazo: O produto deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo do objeto.

4.1.6.2. Cobertura: A garantia cobrirá especificamente quaisquer defeitos de fabricação, tais como:

4.1.6.2.1. Falhas na vedação/solda das costuras (vazamentos ou descolamentos);

4.1.6.2.2. Perda de estanqueidade e impermeabilidade do tecido base sob uso regular;

4.1.6.2.3. Quebra, oxidação ou desprendimento de botões de pressão e reguladores do capuz;

4.1.6.2.4. Defeitos ou falhas na tecelagem/revestimento sintético (como descascamento ou desbotamento precoce da cor).

4.1.6.3. Condição de Validade: A garantia cobrirá a manutenção da impermeabilidade e integridade da peça, desde que o produto seja manuseado e higienizado conforme as instruções constantes na etiqueta interna de conservação.

4.1.6.4. Reposição: Em caso de constatação de defeito coberto pela garantia, o fornecedor contratado terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da notificação oficial, para realizar a substituição da peça por uma nova, idêntica e sem defeitos, sem qualquer custo adicional de frete ou transporte para a instituição.

4.2. Os materiais de consumo, capa de chuva poncho, cuja aquisição se pretende, têm natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do inc. XIII do art. 6º da Lei nº. 14.133/2021, e devem ser entregues imediatamente em parcela única.

4.2.1. O objeto pleiteado é de qualidade comum, necessária ao cumprimento das finalidades à qual se destina, portanto, não se enquadra como bem de luxo, nos termos do disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

4.3. Não se verifica a necessidade de indicação de marcas ou modelos, tampouco a vedação.

4.4. A contratação não envolve alta complexidade técnica, nem serviços de alto risco, a justificar a exigência de garantia da proposta ou da contratação, condição que oneraria excessivamente a contratação. Pelos mesmos motivos, não se vislumbra a necessidade de realização de prova de conceito, de carta de solidariedade.

4.5. Será exigida a entrega de amostra(s) para aferição do efetivo atendimento das especificações técnicas exigidas no edital, assegurando a qualidade da contratação, e para evitar problemas no decorrer da execução contratual.

4.6. Tendo em vista a baixa complexidade do objeto, o fornecimento em parcela única com entrega imediata e a exigência de apresentação de amostra do produto antes da adjudicação, fica dispensada a exigência de documentação relativa à qualificação técnica, nos termos do art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

4.7. Com vistas à ampliação da disputa e fomento da competição deverá ser admitida a participação de cooperativas.

4.8. Diante da baixa complexidade e do valor reduzido da contratação, a participação de consórcios se mostra desnecessária e prejudicial à competitividade.

4.9. Em cumprimento ao art. 4º, da Lei 14.133/2021 c.c. art. 48, inc. I, da Lei Complementar nº 123/2006, a licitação será destinada exclusivamente a microempresas de pequeno porte ou equiparadas.

4.10. O termo de contrato será substituído pela Nota de Empenho nos termos facultados pelo art. 95, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos.

4.11. A garantia complementar à garantia legal, será de, no mínimo 12 (doze) meses, contada a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, por se tratar de um produto de alta performance e durabilidade plurianual, a detecção de problemas decorrentes do uso de insumos de baixa qualidade e/ou processos inadequados ocorre no prazo médio de 3 (três) a 6 (seis) meses.

4.12. O valor estimado da contratação não terá caráter sigiloso e o critério de julgamento será o menor preço e modo de disputa será aberto, visando favorecer a transparência e a ampliação da disputa.

4.13. O prazo da vigência da contratação será de 120 (cento e vinte) dias e o prazo de execução do serviço será de 60 (sessenta) dias, ambos contados da emissão da nota de empenho.

4.14. Vedações expressas para facilitar a gestão e a fiscalização do contrato: a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto contratual.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foi realizada nova pesquisa no segmento de vestuário impermeável e equipamentos táticos/EPIs no mercado nacional, com o objetivo de identificar os padrões comerciais vigentes e as soluções de prateleira fornecidas por empresas idôneas. O mapeamento identificou três padrões dominantes de capas de chuva tipo poncho:

- Padrão 1 – Tático Multiuso (Ripstop / Outdoor): Confeccionado em tecido sintético Ripstop (Poliéster/Poliamida 210T) com revestimento interno em Poliuretano (PU) e costuras seladas por fita de termofusão. Apresenta dimensões abertas na faixa de 2,08 m x 1,40 m até 2,20 m x 1,45 m, resistência à água de no mínimo 3.000 mm de coluna d'água e grande flexibilidade operacional.
- Padrão 2 – Robusto Militar / EPI (Nylon Emborrachado): Confeccionado em Poliamida/Nylon com revestimento em PVC. Possui dimensões abertas de 2,30 m x 1,67 m até 2,40 m x 1,40 m, costuras seladas por solda eletrônica/termofusão e alta resistência mecânica.
- Padrão 3 – Industrial Leve (Poliéster / PVC Liso): Modelos comerciais comuns de laminado plástico sem trama de reforço (Ripstop). Embora de baixo custo, não possuem o nível de resistência mecânica nem o desempenho térmico/estrutural necessário para a atividade policial de campo.

5.2. A análise de mercado considerou as licitações anteriores do próprio órgão que resultaram fracassadas Pregão Eletrônico nº 90004/2026 e Dispensa Eletrônica Nº 90031/2025 e resultou na revisão dos requisitos da contratação, com a adoção de uma peça base de prateleira (Padrão 1 ou Padrão 2) com customização institucional sob demanda.

6. Descrição da solução como um todo

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE TOTAL
1	Capa Chuva; Tipo Poncho, conforme especificações detalhadas no item 4 - Descrição dos Requisitos da Contratação do ETP nº 12/2026.	444164	UNIDADE	100

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE TOTAL
1	Capa Chuva; Tipo Poncho, conforme especificações detalhadas no item 4 - Descrição dos Requisitos da Contratação do ETP nº 12/2026.	444164	UNIDADE	100

PDM: 1413 - Capa Chuva
Classe: 8415

Esclarecimentos:

- Não há registro de aquisição desse item nos últimos 5 (cinco) anos nesta UASG.
- A Seção de Atendimento Papiloscópico que acompanha o GEACRIM conta com 25 (vinte e cinco) policiais, o GEACRIM, propriamente dito, é composto de 22 (vinte e dois) integrantes, perfazendo 47 (quarenta e sete).
- Não obstante, em razão da acentuada e contínua defasagem do efetivo, os Delegados de Polícia das Equipes da 1ª e 2ª Delegacias também estão concorrendo aos plantões cujas lacunas também são parcialmente supridas por jornadas extraordinárias desempenhadas por policiais, nos termos da Lei Complementar nº 1.280, de 13 de janeiro de 2016, regulamentada pela Portaria DGP-5, de 10 de março de 2026, indenizadas-remuneradas por Diária Especial por Jornada Extraordinária de Trabalho Policial Civil – DEJEC, é imprescindível a contabilização de unidades destinadas ao atendimento dessa demanda, sendo, portanto acrescidas 8 (oito) unidades para as Autoridades Policiais e 20 (vinte), respectivamente.
- A Equipe de Perícias Criminais da Superintendência da Polícia Técnico-Científica que acompanha o GEACRIM é formada, atualmente por 10 (dez) Peritos Criminais, 7 (sete) Fotógrafos Técnico-Periciais, 1 (um) Desenhista Técnico-Periciais e 2 (dois) Oficiais Administrativos;
- Estimativa de reposições (estoque de segurança e substituição) no período de 1 ano:
 - Avarias Operacionais: 10% a 15%;
 - Rotatividade/Novos Agentes: 5% a 10%;
 - Margem de alteração de grade: 5%.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 33.189,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	SIAFEM	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Capa Chuva; Tipo Poncho, conforme especificações detalhadas no item 4 - Descrição dos Requisitos da Contratação do ETP nº 12/2026.	444164		UNIDADE	100	R\$ 331,89	R\$ 33.189,00

PDM: 1413 - Capa Chuva
Classe: 8415

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Em que pese o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021 que prevê que as licitações devem atender ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso (inciso V, alínea “b”), os materiais ora pleiteados, apesar de divisíveis, não comportam parcelamento que ensejasse vantagem econômica, além de se mostrar tecnicamente inviável, em razão do déficit de recursos humanos experimentado pela Polícia Civil, que exige a otimização e racionalização das atividades para aprimorar a eficiência do serviço público e evitar solução de continuidade aos relevantes servidos prestados, uma vez que a divisão que exige a realização de diversos certames, com seus riscos e desdobramentos, gestão de vários contratos, pagamentos, etc.

9.2. As quantidades estimadas dos materiais não são significativas, assim como os preços não se mostram altamente impactantes, e as entregas serão únicas e imediatas, facilitando a gestão do almoxarifado e liberando o reduzido contingente para realizar outras contratações igualmente necessárias.

9.3. Há vasta oferta desses materiais no mercado, ficando assegurada a ampla competitividade entre os fornecedores, inclusive com preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da LC nº 123/2006.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há previsão de contratação correlata ou interdependente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 46377800000127-0-000083/2026;

II) Data de publicação no PNCP: 10/03/2025;

III) Id do item no PCA: 40;

IV) Classe/Grupo: 8415 - Vestuário para fins especiais;

V) Identificador da Futura Contratação: 180128/000007/2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Pretende-se com a contratação proposta assegurar especialmente a efetividade e a eficiência na prestação dos serviços de caráter essencial realizados pelos Grupos Especiais de Atendimento a Locais de Crimes - GEACRIM deste Departamento Estadual de Homicídios e de Proteção à Pessoa - DHPP.

12.2. Os ponchos garantem que os policiais permaneçam secos e em condições térmicas estáveis durante assessoramentos prolongados. Isso impacta diretamente na qualidade do atendimento, da coleta de provas, evitando a suspensão ou açoitamento dos trabalhos em decorrência de condições adversas, concorrendo diretamente para promover a dignidade e a preservação da saúde dos servidores.

12.3. A qualidade especificada provê uma vida útil estimada em anos, reduzindo a frequência de novas licitações para reposição, gerando economia administrativa e financeira a médio prazo além de minimizar a geração de resíduos sólidos, como o descarte de capas plásticas de baixa qualidade, por exemplo, alinhando a administração pública às práticas de consumo responsável e menor impacto ambiental.

12.4. A padronização visual, em consonância com o Manual de Aplicação de Identidade Visual da Polícia Civil do Estado de São Paulo instituído pela Portaria DGP nº 92, de 21 de outubro de 2019, reforça a imagem institucional.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não foram identificadas providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. O principal impacto ambiental decorrente da pretensa contratação é o gerado pelo descarte dos materiais que deverá observar as diretrizes vigentes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

À vista da análise das informações consignadas no presente Estudo, entende-se que a solução proposta é técnica e economicamente viável. A contratação mostra-se adequada para o atendimento da necessidade a que se destina.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: ETP elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017/2023. Devidamente instruído e informado, eleve-se à consideração da Autoridade Competente.

ANDERSON FLORIANO DA SILVA

Solicitante



Assinou eletronicamente em 12/08/2026 às 12:04:32.

Despacho: Aprovo o presente ETP. Diante da viabilidade da solução, encaminhe-se ao Núcleo de Suprimentos, Patrimônio e Subfrota da Divisão de Administração para prosseguimento.

IVALDA OLIVEIRA ALEIXO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 12/08/2026 às 12:06:07.